



PORTARIA N ° 6815/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a expedição de Decreto pelo Governo do Estado de São Paulo, o qual traz novas disciplinas em relação ao uso de máscara de proteção facial;

Considerando que em 03 de abril de 2023 houve a atualização da Nota Técnica GVIMS/GGTES/Anvisa 04/2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

RESOLVE:

Art. 1º - Recomenda-se o uso de máscara de proteção facial para:

I – Pessoas com mais de 65 anos de idade, com alguma imunodeficiência, com comorbidades;

II – Pacientes que tiveram contato próximo com caso confirmado durante o período de transmissibilidade da doença (últimos 10 dias);

III – No interior dos veículos de transporte coletivo exclusivo para pacientes que buscam tratamento em outros Municípios;

Art. 2º - É obrigatório o uso de máscara de proteção facial para:

I - Profissionais que tem contato com pacientes suspeitos e/ou com gripe e que tenham contato com familiar positivo para o COVID-19.

II – Pacientes com sintomas respiratórios ou positivos para Covid-19 e seus acompanhantes;



III – Situações em que houver a indicação do uso de máscara facial como equipamento de proteção individual (EPI) para profissionais de saúde, em qualquer área do serviço de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de abril de 2023.


José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA